



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Barra do Piraí

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0025606-07.2013.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

EXECUTADO: FORMULA NARDY AUTO POSTO SERVICOS LTDA E OUTRO

CERTIDÃO

MANDADO Nº 510016053119

CERTIFICO que, em cumprimento ao presente mandado, procedi a constatação e a reavaliação do bem penhorado conforme laudo de reavaliação abaixo relacionado. O referido é verdade e **DOU FÉ.**

DATA DA DILIGÊNCIA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
12.05.2025 e outras	Horários diversos	Vassouras	Constatação e reavaliação

Barra do Piraí, 12 de maio de 2025.

Renan Thurler de Paula

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Mat. nº 14.411

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2025, eu, Renan Thurler de Paula, Oficial de Justiça Avaliador Federal - Matrícula 14.411, ao final assinado, em cumprimento ao mandado de constatação e reavaliação nº 510016053119, expedido pelo Juízo da Sexta Vara Federa de Execução Fiscal do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 0025606-07.2013.4.02.5101/RJ no qual a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP move em face de **Marco Antônio Nardy Rodrigues e outro**, procedi a reavaliação do seguinte bem:

ILHA SANTA MARTA: imóvel localizado na Estrada Vassouras - Barão Juparanã/RJ – Matrícula 9862, Livro 2, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Vassouras. Possui uma área total de 1,0830 ha. O mencionado imóvel situa-se no caudaloso Rio Paraíba do Sul (no limite entre os Distritos de Barão de Juparanã - Município de Valença e Barão de Vassouras - Município de Vassouras).

Importa salientar que as características do imóvel se mantêm conforme explicitadas no laudo de avaliação levado a efeito em 1º.03.2023 pelo colega oficial de Justiça Alexander Brandes da Silva. Ressalto ainda que a reavaliação foi embasada em pesquisas realizadas junto ao mercado de imóveis daquele Município de Vassouras.

Valor da reavaliação: **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Barra do Piraí, 12 de maio de 2025.

Renan Thurler de Paula – Mat. 14.411

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento eletrônico assinado por **RENAN THURLER DE PAULA, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510016115488v1** e do código CRC **2caaad5e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RENAN THURLER DE PAULA
Data e Hora: 12/5/2025, às 15:35:39